

PROJETO DE LEI Nº 031/2018, do Poder Executivo Municipal de Roca Sales, de 24 de maio de 2018.

Altera a Lei Municipal número 096/99, que cria a Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária, das atividades fiscalizadas pela Vigilância Sanitária do Município, e dá outras providências.

As Comissões de Constituição e Justiça e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de Roca Sales, compostas pelos Vereadores Paulo Germano Koste; Adriano Horbach; Luís Fernando Horst e Ivair Zanchetti, reunidas, mais uma vez, no dia 28 de junho de 2018, às 19 horas, nas dependências da Câmara, com o objetivo de finalizar a análise do Projeto de Lei acima referido, que “altera a Lei Municipal número 096/99, que cria a Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária, das atividades fiscalizadas pela Vigilância Sanitária do Município”, tendo o Vereador Paulo Germano Koste, como Presidente dos trabalhos, e o Vereador Adriano Horbach, como Relator, concluíram que a proposta do Executivo Municipal é legal.

Por outro lado, além de regulamentar o procedimento de fiscalização municipal das atividades fiscalizadas pela Vigilância Sanitária do Município, com a criação do AUTO DE INFRAÇÃO, ficam destinados para a manutenção dos serviços de vigilância sanitária, os valores oriundos das taxas, alvarás e multas na área sanitária.

Dessa forma, por unanimidade, decidiram dar parecer favorável à aprovação do Projeto, com base na própria Justificativa ao Projeto de Lei.

É o Parecer.

Roca Sales, 28 de junho de 2018.

Vereador Paulo Germano Koste – Presidente

Vereador Adriano Horbach – Relator

Vereador Luís Fernando Horst - Vogal

Vereador Ivair Zanchetti - Vogal